



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 1.985/98 DE 27 DE JULHO DE 1.998

“DÁ NOVAS REDAÇÕES AO INCISO II E PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 1º E REVOGA O § ÚNICO DO ARTIGO 4º, DO DECRETO Nº 1.980/98, DE 01 DE JUNHO DE 1.998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Jaciara-MT, CELSO OLIVEIRA LIMA, no uso de suas atribuições legais, e

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Inciso II e o Parágrafo Único, do artigo 1º do Decreto nº 1.980/98, de 01.06.98, passam a vigor com a seguinte redação:

“Artigo 1º -

I -

II - PONTO Nº 02 – Na Rua Moema nº 1.145, quase esquina com a Rua Potiguaras.

Parágrafo Único – Fica estabelecido o número de, até, onze (11) Motocicletas para o Ponto nº 02, criados e fixados, nos termos deste artigo.”

Artigo 2º - Fica revogado, em todos os seus termos, o Parágrafo Único, do artigo 4º, do Decreto nº 1.980/98, de 01.06.98.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 27 DE JULHO DE 1.998.

CELSO OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

MARCOS CARDOSO ALVES
Sec. Mun. de Administração.